

COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UFPR

Estudo Técnico Preliminar 254/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23759.021473/2025-40

2. Descrição da necessidade

Este processo de compra tem o objetivo de adquirir **Instrumentais para Cirurgia Ginecológica videolaparoscópica**, que visa atender as necessidades da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) - Filial Complexo Hospitalar de Clínicas (CHC) - da Universidade Federal do Paraná (UFPR) - por um período de 12 (doze) meses, a qual poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme previsão no inciso IX do Art. 15 do Decreto 11.462/2023, conforme especificações e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

A aquisição é indispensável para a manutenção dos estoques dos itens que são diariamente utilizados na assistência desses usuários.

Os materiais podem ser considerados insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, já que são empregadas em diversos procedimentos, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes, além de impedir o cumprimento da missão institucional.

Este processo está sendo elaborado para aquisição de itens que foram padronizados através o processo SEI 23759.005042/2025-36

Os materiais a serem adquiridos encontram-se elencados no Resumo Sugestão de compras - 237/2025 (Anexo SC. 237.2025 - RP. 92.25.2025 50083410 que é emitido com numeração única sequencial e gerenciado pelo Sistema de Informações Hospitalares (SIH), o que reduz o risco de compras redundantes.

A finalidade deste processo licitatório é suprir o estoque buscando a seleção da proposta mais vantajosa em igualdade de condições, devendo observar aos princípios da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da economicidade, do desenvolvimento nacional sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, da obtenção de competitividade e do julgamento conforme Lei 13.303 /2016. Para tanto, o CHC necessita ter sempre um pregão vigente para que possam ser efetuados os pedidos de compra, em parcelas mensais, para abastecimento do hospital com esses materiais.

Os itens deste processo foram previstos no PAAC 2025, conforme processo SEI nº 23759.040089/2024-65.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque (UPDE)	Milena Balsanelli Portella

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O critério de julgamento adotado será o de menor preço unitário para **os itens avulsos**.

Após homologação do Pregão haverá formalização de Ata de Registro de Preços (ARP), podendo ou não haver formalização de contrato, devendo este ser assinado no prazo de validade da ARP.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado conforme Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprovar a habilitação Técnica, econômica financeira, jurídica e trabalhista, conforme legislação;
- As condições de participação, habilitação jurídica, habilitação técnica, entrega de amostras, obrigações da contratada e contratante serão definidas no Termo de Referência ou Edital de Licitação conforme for o caso;
- Os padrões mínimos de qualidade e as especificações técnicas dos itens a serem licitados, bem como suas exigências farão parte do documento Termo de Referência.

Cláusulas especiais:

CLÁUSULAS ESPECIAIS PARA INSTRUMENTAIS E MATERIAIS REUTILIZÁVEIS DE VIDEOLAPAROSCOPIA

Os instrumentais e acessórios utilizados em procedimentos de videolaparoscopia, que sejam reutilizáveis, deverão atender às cláusulas especiais abaixo para aquisição:

1.Fabricação do Produto

1.1 A produção do material deverá obedecer à legislação sanitária vigente, especialmente a RDC nº 751/2022 da ANVISA.

1.2 O material deverá ser confeccionado com componentes compatíveis com reprocessamento hospitalar, com resistência comprovada à limpeza automatizada em lavadora ultrassônica, ao uso de detergentes enzimáticos e à esterilização por vapor ou por plasma de peróxido de hidrogênio, conforme aplicável.

1.3 O material deverá ser compatível com os equipamentos utilizados pela instituição (cabos e torre de videolaparoscopia), mediante comprovação documental e testes práticos durante a fase de avaliação técnica.

2. Garantia e vida útil

O prazo de garantia deverá ser de, no mínimo, 12 meses para instrumentais rígidos contados a partir da data de recebimento do material.

3. Validação de compatibilidade

Garantia de que os produtos são plenamente compatíveis com os métodos de limpeza, desinfecção e esterilização utilizados na instituição, conforme validado em manuais técnicos e testes práticos realizados durante a avaliação.

4. Manual técnico e instruções de uso.

4.1 A empresa vencedora deverá fornecer manuais técnicos atualizados, contendo informações sobre uso, limpeza, lubrificação, inspeção e esterilização dos materiais.

4.2 A instituição poderá solicitar treinamento técnico caso o material possua tecnologia nova ou desconhecida pela equipe.

4.3 O fornecedor se obriga a fornecer o treinamento sem custo adicional, presencial ou remoto.

4.4 O treinamento será destinado para a equipe clínica e da Unidade de Processamento de Materiais Esterilizados.

5. Rastreabilidade

Os instrumentais devem conter gravação a laser legível com as seguintes informações: Nome ou logomarca do fabricante, número de lote e/ou número de série.

6. Amostras e validação prévia

6.1 As amostras serão submetidas à verificação documental pela Garantia da Qualidade, avaliação técnica de desempenho pela equipe médica e avaliação da compatibilidade com o reprocessamento pela UPME.

6.2 Caso as amostras sejam reprovadas, as mesmas ficarão à disposição do fornecedor para retirada no Serviço da Garantia da Qualidade no CHC-UFPR, sendo o prazo de retirada até 10 (dez) dias úteis após a homologação do Pregão Eletrônico.

Subcontratação:

- Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

Alteração subjetiva:

- É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

Caso haja discordância entre o descritivo do material com aquele do sistema do Portal de Compras do Governo Federal, prevalecerá as especificações constantes no Termo de Referência.

Critérios e práticas de sustentabilidade:

Em atendimento ao Art. 28º, inciso II, do Regulamento de Licitações 2.0;

Em atendimento ao inciso XI do art. 7º da Lei nº 12.305/2010 deve ser dada prioridade aos produtos reciclados e recicláveis, sempre que possível e no que couber, bem como devem ser utilizados critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

Em consonância com o art. 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0 as seguintes diretrizes devem ser observadas:

Art. 4º As seguintes diretrizes devem ser observadas nas contratações conduzidas pela Ebserh:

(...)

II - busca da maior vantagem competitiva, considerando custos e benefícios diretos e indiretos de natureza econômica, social e ambiental, inclusive os relativos à manutenção, ao desfazimento de bens e resíduos, ao índice de depreciação econômica e a outros fatores de igual relevância;

De acordo com o art. 5º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0, também devem ser observadas, no que couber, as normas relativas à:

Art. 5º As contratações devem observar, no que couber para cada tipo de objeto, as normas relativas à:

I - disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados;

II - mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;

III - utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e de recursos naturais;

IV - avaliação de impactos de vizinhança, observada a legislação urbanística;

V - proteção do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado por investimentos realizados pela Ebserh;

VI - acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;

VII - vigilância sanitária, proteção radiológica e demais normas técnicas relacionadas à garantia de qualidade e de disponibilidade sobre infraestrutura, equipamentos e suprimentos.

Parágrafo único. A contratação da qual decorra impacto negativo sobre bens do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial tombados dependerá de prévia autorização da esfera de governo encarregada da proteção do respectivo patrimônio, devendo o impacto ser compensado por meio de medidas determinadas pela Diretoria Executiva, na forma da legislação aplicável.

Informamos que o HC-UFPR adota o Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde (PGRSS), no qual os resíduos são geridos de modo a reduzir a sua produção, visando à preservação e proteção da saúde pública, dos recursos naturais e do trabalhador.

O POP do PGRSS está em anexo.

5. Levantamento de Mercado

A contratação será por Pregão Eletrônico no âmbito do Sistema de Registro de Preços (SRP), pelo critério de julgamento menor preço unitário para os itens avulsos, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no instrumento convocatório.

Será celebrado um instrumento contratual - Ata - com a empresa vencedora da Licitação.

Foram analisadas contratações similares do mesmo objeto por outros órgãos da Administração Pública Federal e Estadual, bem como consultadas empresas contratadas, fornecedores e fabricantes, no intuito de contribuir para o levantamento de mercado para embasar o estudo desse processo, sendo verificado que a modalidade Pregão vem sendo amplamente utilizada para aquisição desses insumos. Desse modo, o formato adotado nesta pesquisa de preços, com a escolha de parâmetros distintos e ajustados em uma cesta de preços variada, objetivou aliar a necessidade de obtenção de preços vantajosos, com a busca pelo sucesso da licitação mesmo nos casos com preços suscetíveis às recentes variações de valores apresentadas pelo mercado externo.

Os valores estimados da contratação foram estabelecidos mediante ampla pesquisa de preços realizada segundo os parâmetros estabelecidos na Norma Operacional - SEI nº 3/2024/SCCEN/CAD/DAI-EBSERH (40700077).

A pesquisa de preços é fundamental para o planejamento das compras públicas, uma vez que é a partir dessa pesquisa que o custo do objeto é estimado. Mediante a pesquisa de preços se obtém a estimativa de custos que se apresenta como de fundamental importância nos procedimentos de contratação da Administração Pública.

A especificação do objeto foi elaborada pela Garantia da Qualidade (SAFS) com o apoio da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque (UPDE) do CHC-UFPR, considerando critérios estritamente técnicos para definição das características essenciais e suficientes para identificação clara do material, além de consultas das descrições encontradas no Catálogo de Materiais do SIASG (CATMAT). Assim, não há direcionamentos que possam ensejar desigualdade entre os interessados e/ou limitar a competição.

O objeto da presente contratação, caracteriza-se como de natureza comum, tendo em vista que é geralmente oferecido por diversos fornecedores, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

Os detalhes do levantamento de mercado estão contidos no Processo relacionado SEI nº 23759.022491/2025-49

6. Descrição da solução como um todo

A contratação visa atender às necessidades dos pacientes demandantes dos serviços hospitalares, em cumprimento do contrato de gestão celebrado com o Sistema Único de Saúde.

Foram analisadas contratações similares do mesmo objeto por outros órgãos da Administração Pública Federal e Estadual no portal Painel de Preços (paineldeprecos.planejamento.gov.br), sendo verificado que a modalidade Pregão vem sendo amplamente utilizada para aquisição destes insumos.

A solução visa gerir com competência, agilidade, continuidade e transparência a continuidade das atividades da rede, assim como, garantir o abastecimento desses materiais por um período de 12 (doze) meses, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto, e a evitar operações em que se caracterize sobre preço ou superfaturamento, ou seja, adquirir produtos de qualidade, com preços exequíveis, quantitativos em níveis adequados, sem geração de expectativas superdimensionadas.

Os atos que infringirem as cláusulas previstas no instrumento convocatório serão analisados pela área demandante e os casos omissos serão levados à apreciação do Setor Jurídico desta Instituição.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar a partir da publicação do extrato resumido da ata de registro de preços no Diário Oficial da União, a qual poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme previsão no inciso IX do Art. 15 do Decreto 11.462/2023, conforme especificações e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas é realizada pela Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques do HC-UFPR, que considera a expectativa de consumo anual mediante utilização de técnica quantitativa, conforme preconiza o Art. 125 do RLCE 2.0, utilizando o Aplicativo de Gestão de Hospitais Universitários - AGHU, como referência para aquisições e controle de estoques. Este aplicativo mantém registros de consumo mensal de todos os materiais utilizados pela instituição, oferecendo instrumentos para um planejamento responsável da Administração ao fixar o quantitativo de cada material que será incluído em processo licitatório. Para assegurar o quantitativo ideal, inclusive que cubra demandas imprevistas como aberturas de novos serviços, ampliação nos atendimentos, surtos endêmicos sazonais ou epidemiológicos, e outras situações não mensuráveis na oscilação da demanda, é acrescentado uma pequena margem de segurança. Em paralelo à essa análise foi realizada consulta à área demandante com o objetivo de refinar e promover os ajustes necessários na definição das quantidades, conferindo maior robustez ao planejamento realizado.

A quantidade estimada está demonstrada na Planilha de quantidades e Anexo SC. 237.2025 - RP. 92.25.2025 50083410

Os detalhes que envolvem a pesquisa de preços estão contidos no Processo relacionado SEI nº 23759.021473/2025-40

ITEM	CÓDIGO SIH	CÓDIGO EBSERH	CATMAT	QUANTIDADE ANUAL	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIPTIVO	DESCRIPTIVO COMPLETO
1	16450	EBS08662	463107	15	UNIDADE	TESOURA METZEMBAUM 35CM CURVA	TESOURA PARA VIDEOCIRURGIA, TIPO METZENBAUM, PONTA CURVA, COMPRIMENTO CERCA DE 5 MM X 35 CM, TIPO MONOPOLAR, GIRATÓRIA. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL,

							AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NA ANVISA/MS.
2	20529	EBS09836	480589	15	UNIDADE	CONTAINER TAMANHO APROX. 580X280X135MM	Container (Sistema de recipiente rígido de esterilização), tamanho aproximado de 580x280x135mm, podendo sofrer uma variação de no máximo até 15mm, para mais ou para menos, com tampa perfurada, base lisa, reutilizável, compatível ao método de esterilização, a vapor sob pressão. Fabricado em alumínio. Deve possuir alças longas em aço inoxidável para manipulação do recipiente e travas laterais fabricadas em aço inoxidável equipadas com um sistema de travamento. Deve possuir compartimentos para colocação de etiquetas identificadoras e de controle de ciclos. A cor da tampa será definida na finalização do pedido. A tampa perfurada deve possuir retentor de filtros, com anel/junta de silicone perfeitamente acoplada, oferecendo total vedação depois da colocação do filtro e do retentor. Deve permitir a utilização de filtros reutilizáveis e filtros descartáveis. A tampa deve permitir o empilhamento dos contêineres dentro da autoclave sem comprometer a retirada de ar assim como a penetração e circulação de vapor dentro e entre os contêineres. A COR DA TAMPA DO CONTAINER SERÁ DEFINIDA NA FINALIZAÇÃO DO PEDIDO. CADA CONTAINER DEVE IR ACOMPANHADO DE: 02 (DOIS) CESTOS INTERNOS, PERFURADOS FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM SUPERFÍCIE LISA, COM MEDIDAS COMPATÍVEIS COM O TAMANHO DO CONTAINER E ALTURAS APROXIMADAS DE 64 MM E 44 MM; 02 (DOIS) FIXADORES DE PINÇAS DE VIDEOCIRURGIA EM SILICONE, NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 240 X 40 MM; 02(DOIS) FIXADORES DE TROCARTE DE VIDEOCIRURGIA EM SILICONE, NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 167 X 53 MM; 01(UMA) MALHA DE SILICONE PARA PROTEGER O INSTRUMENTAL DO ATRITO DO CESTO. DEVE POSSUIR COMPARTIMENTOS

							PARA COLOCAÇÃO DE ETIQUETAS IDENTIFICADORAS E DE CONTROLE DE CICLOS. COM COMPATIBILIDADE PARA SISTEMA DE RASTREABILIDADE. LOTE, LOGOMARCA DO FABRICANTE E AS INICIAIS DO HOSPITAL, UTILIZANDO MÉTODO A LASER.
3	23585	EBS10673	462927	15	UNIDADE	CÂNULA 5MM/36CM ELETRODO EM GANCHO	CÂNULA (ELETRODO UNIPOLAR PARA ELETROCIRURGIA POR VÍDEO), TIPO HOOK, APLICAÇÃO DISSECÇÃO E COAGULAÇÃO, DIÂMETRO: 5 MM, COMPRIMENTO CERCA DE 36 CM, COM GANCHO EM ÂNGULO RETO, COM CONECTOR PARA ELETROCAUTÉRIO. ESTERILIZÁVEL. COM COMPATIBILIDADE PARA SISTEMA DE RASTREABILIDADE. LOTE, LOGOMARCA DO FABRICANTE E AS INICIAIS DO HOSPITAL, UTILIZANDO MÉTODO A LASER. COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO KARL STORZ
4	23919	EBS09832	382984 /486762	2	UNIDADE	SACAMIOMA LAPAROSCOPIA 5MM	SACAMIOMA PARA LAPAROSCOPIA, DIMENSÕES CERCA DE 5 MM X 36 CM, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. COM COMPATIBILIDADE PARA SISTEMA DE RASTREABILIDADE. LOTE, LOGOMARCA DO FABRICANTE E AS INICIAIS DO HOSPITAL, UTILIZANDO MÉTODO A LASER. CATMAT 486762EBS09832
5	26408	EBS05129	439950	4	UNIDADE	AGULHA PARA PUNÇÃO TIPO VERESS	AGULHA PARA PUNÇÃO TIPO VERESS, COMPRIMENTO 120 MM, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO ESTERILIZÁVEL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, PARA PNEUMOPERITÔNIO, COM PONTA RETRÁTIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.EBS05129 CATMAT439950
6	26414	EBS08660	475376	15	UNIDADE	TUBO ASPIRAÇÃO E IRRIGAÇÃO HIDRODISSECÇÃO	TUBO PARA ASPIRAÇÃO E IRRIGAÇÃO PARA HIDRODISSECÇÃO SEM VÁLVULA, TAMANHO 5 MM X 36 CM, USO EM VIDEOCIRURGIA, HASTE RETA, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL. ESTERILIZÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS

						DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NA ANVISA/MS. EBS 08660 CATMAT 475376
7	26416	EBS09622	463102	15	UNIDADE	TESOURA PARA VIDEOCIRURGIA, PONTA RETA, TESOURA PARA VIDEOCIRURGIA, TIPO METZENBAUM, PONTA RETA, COMPRIMENTO CERCA DE 5 MM X 36 CM, TIPO MONOPOLAR, COM DUPLA AÇÃO MANDIBULAR. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NA ANVISA/MS.EBS 09622 CATMAT 463102
8	26417	EBS08652	465146	15	UNIDADE	PINÇA VIDEOCIRURGIA, DISSECÇÃO MARYLAND PINÇA PARA VIDEOCIRURGIA, TIPO DISSECÇÃO MARYLAND, HASTE ISOLADA CERCADE 5 MM X 36 CM, MANOPLA SEM CREMALHEIRA. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, AU TOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NA ANVISA/MS. EBS 08652 CATMAT 465146
9	26418	EBS13600	465138	4	UNIDADE	PINÇA VIDEOCIRURGIA TIPO DISSECÇÃO KELLY PINÇA PARA VIDEOCIRURGIA, TIPO DISSECÇÃO KELLY, HASTE ISOLADA CERCA DE 5 MM X 35 CM, DUPLA AÇÃO, GIRATÓRIA, MANOPLA SEM CREMALHEIRA, COM CONEXÃO PARA BISTURI BIPOLAR. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ESTERELIZÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NA ANVISA/MS. COM COMPATIBILIDADE PARA SISTEMA DE RASTREABILIDADE. LOTE, LOGOMARCA DO FABRICANTE E AS INICIAIS DO HOSPITAL, UTILIZANDO MÉTODO A LASER. EBS 13600 CATMAT 465138
10	26419	EBS12681	465107	3	UNIDADE	PINÇA CIRÚRGICA, TIPO ENDOCLINCH PINÇA CIRÚRGICA, TIPO ENDOCLINCH, APREENSÃO ATRAUMÁTICA, PARA VÍDEO LAPAROSCOPIA, HASTE ISOLADA CERCA DE 5 MM X 36 CM, FENESTRADA, PONTA RETA, AÇÃO MANDIBULAR, MANOPLA COM CREMALHEIRA, GIRATÓRIA. MATERIAL AÇO

							INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. AS PEÇAS DEVERÃO SER GRAVADAS A LASER, COM A LOGOMARCA DO FABRICANTE E A LOGOMARCA OU INICIAIS DA INSTITUIÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NA ANVISA/MS. EBS 12681 CATMAT 465107 ANVISA 80753460091
11	26420	EBS15552	465127	3	UNIDADE	PINÇA VÍDEOCIRURGIA P/ ALÇA INTESTINAL	PINÇA PARA VÍDEOCIRURGIA, FENESTRADA PARA ALÇA INTESTINAL, HASTE ISOLADA DE 5 MM X 36 CM, BOCA DE 30 MM, DUPLA AÇÃO, SEM CREMALHEIRA. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.EBS 15552 CATMAT 465127
12	26421	EBS12690	465131	15	UNIDADE	PINÇA PARA VÍDEOCIRURGIA, TIPO JACARÉ	PINÇA PARA VÍDEOCIRURGIA, TIPO JACARÉ, MODELO EXTRATORA DE VESÍCULA, HASTE ISOLADA CERCA DE 5 MM X 36 CM, MANOPLA COM CREMALHEIRA, HASTE COM REVESTIMENTO ISOLANTE. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NA ANVISA/MS. EBS 12690 CATMAT 465131
13	26422	EBS08650	465127	15	UNIDADE	PINÇA, TIPO APREENSÃO ATRAUMÁTICA	PINÇA PARA VÍDEOCIRURGIA, TIPO APREENSÃO ATRAUMÁTICA, HASTE ISOLADA CERCA DE 5 MM X 36 CM, 2 X 4 DENTES, MANOPLA COM CREMALHEIRA. COM CONEXÃO PARA BISTURI MONOPOLAR. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NA ANVISA/MS. EBS 08650 CATMAT 465127
14	26425	EBS15318	468891	6	UNIDADE	MANOPLA P/ PINÇA/ TESOURA UNIPOLAR	MANOPLA (EMPUNHADURA) DE MATERIAL PLÁSTICO, PARA PINÇA/ TESOURA UNIPOLAR, DIÂMETRO 5/ 10 MM, MANOPLA SEM TRAVA, COM CONECTOR

							TIPO PINO PARA COAGULAÇÃO UNIPOLAR. COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO KARL STORZ
15	26426	EBS15317	468893	4	UNIDADE	MANOPLA P/ PINÇA/ TESOURA BIPOLAR	MANOPLA (EMPUNHADURA) DE MATERIAL PLÁSTICO, PARA PINÇA/ TESOURA BIPOLAR, DIÂMETRO 5/ 10 MM, MANOPLA COM CREMALHEIRA, COM CONECTOR TIPO PINO PARA COAGULAÇÃO UNIPOLAR. COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO KARL STORZ
16	26427	EBS12239	470220	3	UNIDADE	ENDOSCÓPIO RÍGIDO (ÓPTICA) P/ OBSERVAÇÃO	ENDOSCÓPIO RÍGIDO (ÓPTICA), PARA OBSERVAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL. ÂNGULO DE VISÃO (AV): 30° (TRINTA GRAUS); DIMENSÕES: 10 MM (DIÂMETRO) X CERCA DE 30 CM (COMPRIMENTO). SISTEMA ÓPTICO AVANÇADO, COM LENTES EM FORMA DE BASTÃO, RESULTANDO EM IMAGENS COM EXCELENTE RESOLUÇÃO E CONTRASTE. TRANSMISSÃO DE LUZ POR FIBRA ÓPTICA INCORPORADA. COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO KARL STORZ
17	26429	EBS11698	459180	3	UNIDADE	MANIPULADOR E EXTRATOR UTERINO MÓVEL	MANIPULADOR E EXTRATOR UTERINO MÓVEL PARA CIRURGIAS GINECOLÓGICAS, CONJUNTO CONTENDO 4 PONTEIRAS DE AÇO INOX E 4 ACOPLADORES DO COLO DO ÚTERO, REPROCESSÁVEL EBS 11698 CATMAT 459180
18	26430	EBS11983	475376	2	UNIDADE	CÂNULA PARA PUNÇÃO E INJEÇÃO CIRÚRGICA	CÂNULA PARA PUNÇÃO E INJEÇÃO CIRÚRGICA, MODELO VIDEOSQUIRURGIA, DIÂMETRO CERCA DE: 5 MM, PONTA CERCA DE 2 MM, COMPRIMENTO CERCA DE 36 CM, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. COM COMPATIBILIDADE PARA SISTEMA DE RASTREABILIDADE. LOTE, LOGOMARCA DO FABRICANTE E AS INICIAIS DO HOSPITAL, UTILIZANDO MÉTODO A LASER. CATMAT 475376 EBS11983
19	26431	EBS12980	471282	15	UNIDADE	PORTA-AGULHA P/ VIDEOSQUIRURGIA PONTA RETA	PORTA-AGULHA PARA VIDEOSQUIRURGIA, PONTA RETA, TAMANHO CERCA DE 5 MM X 36 CM, COM VÍDEA, COM CREMALHEIRA OU TRAVA. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NA ANVISA/MS.

8. Estimativa do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: Em atendimento ao Art. 7º, do RLCE 2.0, informamos que o valor estimado do procedimento licitatório será sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas. Os detalhes que envolvem a pesquisa de preços estão contidos no Processo relacionado SEI nº 23759.022491/2025-49]

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Para itens avulsos: Uma vez que o objeto a ser contratado não configura sistema único e integrado, e visando propiciar a ampla participação de licitantes, tendo como consequência o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade, os itens deste certame serão licitados de forma parcelada, conforme artigo 32, III, da Lei 13.303 /2016.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não houve contratação anterior do mesmo objeto no HC-UFPR, visto que este processo está sendo elaborado para aquisição de itens que foram recém padronizados.

Em atendimento ao Art. 28º, inciso VIII, RLCE 2.0., informamos que este processo está sendo elaborado para aquisição de itens que foram recém padronizados através o processo SEI 23759.005042/2025-36 para aquisição de Instrumentais para Cirurgia Ginecológica videolaparoscópica , guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

No contexto do planejamento estratégico do CHC-UFPR/EBSERH, vislumbra-se a aderência da contratação proposta com as finalidades da empresa e com as temáticas que tratam das políticas de governança e sustentabilidade:

- I) Pilar: Governança.
- II) Objetivos estratégicos:
 - Empregar os recursos de maneira eficiente, visando à perenidade e ao equilíbrio da Rede;
 - Gerir com competência, agilidade e transparência, garantindo continuidade das atividades na rede.
- III) Valor: Ser sustentável para cuidar sempre.
- IV) Direcionadores do modelo operacional:
 - Escala, eficiência e eficácia;
 - Transparência;
 - Sustentabilidade econômica, social e ambiental em Rede.

Nesse contexto, a aquisição constitui atividade de suporte ao atingimento de resultados nas políticas públicas e à finalidade institucional da EBSERH.

Registre-se ainda, que a contratação está relacionada à Iniciativa Estratégica nº 3.01 - Programa de excelência em Governança Pública: modelo TCU e rede EBSERH, elencada no painel de contribuição decorrente da estratégia da instituição.

Em atendimento ao Art. 28º, inciso IX, RLCE 2.0., e considerando a visão da EBSEH, de ser referência nacional no ensino, na pesquisa, na extensão e na inovação no campo da saúde, na assistência pública humanizada e de qualidade em média e alta complexidade, e na gestão hospitalar, atuando de forma integrada com a Universidade, contribuindo para o desenvolvimento de políticas públicas de saúde.

Considerando a visão do CHC/UFPR, de ser um complexo de referência no cuidado centrado no paciente, reconhecido nacional e internacionalmente como centro de excelência na assistência nível terciário, no ensino e na pesquisa.

Os itens deste processo foram previstos no PAAC 2025, conforme processo SEI nº 23759.040089/2024-65

12. Resultados Pretendidos

Com a presente contratação espera-se atender as necessidades fins do CHC/UFPR procurando sempre a otimização dos serviços de saúde através da aquisição dos melhores produtos a um valor condizente com a realidade de mercado, sem perder a qualidade.

Por tais motivos, entende-se que o modelo de contratação proposto é o que trará maior custo-benefício para a instituição, uma vez que possibilitará a economia de escala, pela realização do registro, de um quantitativo para atender as necessidades da instituição por 12 meses.

Considerando em suma:

- Critérios de qualidade, entrega, preço, garantia, aceitação, responsabilidades previstas no Termo de Referência;
- Estudo de mercado prévio e no decorrer da vigência da ATA, se necessário, no monitoramento;
- Finalidade de otimizar o desempenho da instituição, proteger o interesse público, transparência e equidade, maximizar resultados econômicos;
- Continuidade dos serviços prestados à população com melhores produtos, soluções tecnológicas, recursos, preço e condições semelhantes às do setor privado

13. Providências a serem Adotadas

Em atendimento ao Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, a contratação dos materiais a serem licitados foi antecedida por planejamento prévio realizado pela equipe de planejamento instituída para esse fim.

As providências a serem adotadas referentes a fiscalização e capacitação de servidores farão parte do documento Termo de Referência.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Em atendimento ao Art. 28º, inciso XII, do Regulamento de Licitações 2.0:

Em observância à Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19 de janeiro de 2010, faz-se necessário, sempre que possível, que:

Os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;

Sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

Os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

Os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

Logística reversa:

Conforme prevê o Artigo 33 da nova lei de Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010), ficam obrigados os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes a estruturar e implementar sistemas de LOGÍSTICA REVERSA (definida na alínea “a” a seguir), mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, de produtos perigosos, tais como: agrotóxicos, seus resíduos e embalagens, assim como outros produtos cuja embalagem, após o uso, constitua resíduo perigoso, observadas as regras de gerenciamento de resíduos perigosos previstas em lei ou regulamento, em normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama, do SNVS e do Suasa, ou em normas técnicas; pilhas e baterias; pneus; óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens; lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista; produtos eletroeletrônicos e seus componentes.

Logística reversa - é o instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado pelo conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada.

Conforme citado no Parágrafo Primeiro, do mesmo artigo, serão estendidos a produtos comercializados em embalagens plásticas, metálicas ou de vidro, e aos demais produtos e embalagens, considerando, prioritariamente, o grau e a extensão do impacto à saúde pública e ao meio ambiente dos resíduos gerados. Já, o Decreto Federal no. 7.404, de 23 de dezembro de 2010, cita no Artigo 18 que os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes dos produtos e embalagens supracitados, deverão estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante o retorno dos produtos e embalagens após o uso pelo consumidor, ficando estes responsáveis pela realização da logística reversa. A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do termo de referência.

O bem a ser fornecido pela empresa deverá atender os critérios de sustentabilidade ambiental estabelecidos na Instrução Normativa nº1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no que couber, bem como o que consta Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh. Em se tratando de sustentabilidade social, a presente aquisição tem como propósito melhorar a qualidade de vida da população como um todo, visando reduzir as desigualdades sociais e ampliar o acesso aos direitos e serviços básicos, como educação e saúde, já que o Complexo Hospitalar de Clínicas tem como missão ser referência de excelência na formação de profissionais de saúde, na atenção à saúde, na inovação tecnológica e sustentabilidade, atendendo com inserção e integração na rede de serviços em saúde e nas necessidades da população, prestando serviços de forma gratuita e com excelência. Já no ambiente laborativo a sustentabilidade social a presente aquisição visa promover um ambiente de trabalho confortável e agradável a seus colaboradores.

O pilar econômico está relacionado com a produção, consumo e distribuição de bens e serviços, levando em consideração a questão social e ambiental. Sendo traduzida como pensar sobre os processos econômicos de maneira mais profunda e responsável, as empresas atuam sem visar apenas o lucro desenfreado, mas em uma forma de crescer causando menos impactos ambientais. Inclusive, com a ascensão dos debates sociais, empresas que buscam soluções sustentáveis acabam tendo resultados positivos, pois a população busca cada vez mais consumir marcas com uma cultura de desenvolvimento sustentável. Nesse aspecto, a aplicação de atitudes de sustentabilidade econômica no âmbito do CHC foi optar por produtos com menor impacto ambiental.

15. Dispensa de abertura de IRP

JUSTIFICATIVA PARA A NÃO PREVISÃO, NO EDITAL, DE ABERTURA VIA IRP PARA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

A Intenção de Registro de Preços (IRP) tem como finalidade permitir à Administração tornar pública suas intenções de realizar Pregão para Registro de Preços, com a participação de outros órgãos governamentais que tenham interesse em contratar o mesmo objeto, possibilitando auferir melhores preços por meio de economia de escala, como corroborado pelo Plenário do TCU no Acórdão nº 2.692/2012:

“ Intenção de Registro de Preços, ao substituir o número de “caronas” por órgãos participantes, apresenta-se como uma forma de melhorar a economia de escala para a Administração, ao aumentar os quantitativos mínimos a serem adquiridos. “

Apesar dos benefícios constatados acima, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, o legislador definiu que a opção da utilização ou não do IRP cabe ao órgão gerenciador:

“ Art. 9º Para fins de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório ou da contratação direta, realizar procedimento público de IRP para possibilitar, pelo prazo mínimo de oito dias úteis, a participação de outros órgãos ou outras entidades da Administração Pública na ata de registro de preços e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, observado, em especial, o disposto nos incisos III e IV do caput do art. 7º e nos incisos I, III e IV do caput do art. 8º.

(...) § 2º O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado quando o órgão ou a entidade gerenciadora for o único contratante.”

Observa-se que o órgão gerenciador é aquele que fará a gestão da ata de registro de preços oriunda do pregão realizado por sua UASG.

Diante do exposto, cabe ao gestor medir a relação “custo-benefício” da vantagem apresentada contra os seguintes impactos descritos no Decreto 11.462 /2013:

- Aumento de tempo:

“Art. 9º Para fins de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório ou da contratação direta, realizar procedimento público de IRP para possibilitar, pelo prazo mínimo de oito dias úteis, a participação de outros órgãos ou outras entidades da Administração Pública na ata de registro de preços e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, observado, em especial, o disposto nos incisos III e IV do caput do art. 7º e nos incisos I, III e IV do caput do art. 8º.”.

- Capacidade de gerenciamento:

“Art. 7º Compete ao órgão ou à entidade gerenciadora praticar todos os atos de controle e de administração do SRP, em especial:

I - realizar procedimento público de intenção de registro de preços - IRP e, quando for o caso, estabelecer o número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;”.

Assim, vislumbra-se que, embora seja regra a divulgação da IRP, em razão da finalidade de tal procedimento, é perfeitamente cabível o seu afastamento, desde que haja análise caso-a-caso e justificativa baseada na falta de tempo hábil para conclusão do certame e/ou na capacidade de gerenciamento de Ata de RP deste órgão.

No presente expediente, esta Equipe de Planejamento, optou pela não divulgação da Intenção de Registro de Preços em virtude da:

1. Ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços;
2. Necessidade de realização e conclusão célere deste procedimento licitatório.

JUSTIFICATIVA PARA PREVISÃO EDITALÍCIA, DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ADESÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO, ADESÃO TARDIA OU SIMPLEMENTE CARONA) POR OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 31 DO DECRETO 11.462/2023)

Considerando:

1. A necessidade de previsão de adesão nas minutas de atas que compõe os editais de registro de preços dos pregões conduzidos pelos hospitais da Rede EBSEERH, conforme orientação advinda da Diretoria de Administração e Infraestrutura da EBSEERH, através do Ofício-Circular - SEI nº 7 /2022/SCCEN/CAD/DAI-EBSEERH (20424958);

O Acórdão nº 1297/2015 do Plenário do Tribunal de Contas da União, o qual considera que a adesão é uma possibilidade anômala e excepcional, e não uma obrigatoriedade a constar necessariamente em todos os editais e contratos regidos pelo Sistema de Registro de Preços, e que, portanto, por ser excepcional, deve vir justificada no processo;

2. A Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, que delega competências aos Hospitais Universitários Federais (HUFs) e unidades descentralizadas administradas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEERH) para a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária, financeira, contábil, patrimonial, de estoques, documental e de recursos humanos necessários ao funcionamento das unidades sob sua responsabilidade, observadas as diretrizes da Portaria;
3. A peculiaridade de objetos que envolvem o desenvolvimento das atividades junto aos hospitais da Rede EBSEERH, bem como a busca de mitigação de riscos no possível desabastecimento de determinado insumo ou medicamento, quando do fracasso de procedimentos conduzidos pelos hospitais, nas rescisões contratuais e no sancionamento de contratados;
4. Que a carona também é um processo de aquisição com recursos públicos e que, portanto, deve ser precedida de planejamento e justificativa pelos hospitais.
5. Que o dever de planejar a contratação é condição fundamental para a adesão, conforme indica Acórdão nº 1.233/2012 do Plenário do TCU.

Fica autorizada a disponibilização das atas de registro de preços para adesão com o objetivo de mitigar riscos de desabastecimento ocasionados por licitações desertas e fracassadas, rescisões contratuais, sancionamento de fornecedores, dentre outros.

A permissão de adesão às Atas de Registro de Preço é possível e recomendado pela Administração Central, conforme Ofício-Circular - SEI nº 7/2022 /SCCEN/CAD/DAI-EBSEERH, com destaque para adesão por outros Hospitais da rede Ebserh, devendo seguir o rito normal de instrução processual.

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei nº 13.303/2016 que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos 2.0 da EBSEERH e no Decreto nº 11.462, de 31 de março 2023.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

16. Classificação do ETP

Por não conter informações com caráter sigiloso, nos termos da Lei nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011, não há necessidade de classificar este Estudo Técnico Preliminar como sigiloso.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

A razoabilidade na contratação para processo licitatório visa garantir equidade, clareza e proteção dos direitos das partes envolvidas. Este processo está de acordo com o RLCE 2.0.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho:

MARILIA LEGAT

Coordenadora

MILENA BALSANELLI PORTELLA

Responsável pela requisição

DIOGO LUIZ FUKUOKA

EDINA MARIA ZONTA

membro EPC